

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 45, DE 10/02/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I - INSTITUIR a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º grau de jurisdição, conforme Resolução CNJ nº 351/2020 e autos SEI [0007872-96.2020.6.08.8000](#).

II - DESIGNAR os elencados abaixo como membros da referida Comissão, sob a presidência da primeira:

- Exma. Sra. Dra. Gisele Souza de Oliveira (Magistrada)
- Exma. Sra. Dra. Inês Vello Corrêa (Magistrada)
- Sra. Fabíola Solar de Almeida Gomes (Servidora)
- Sra. Roberta Nogueira Borges (Servidora)
- Sr. Fabrício Sperandio Picinati (Servidor)
- Sra. Maria Aparecida Lucas Amorim (Terceirizada Colaboradora)
- Sra. Danielle Evangelista da Rocha (Estagiária)

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 46, DE 10/02/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I - INSTITUIR a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 2º grau de jurisdição, conforme Resolução CNJ nº 351/2020 e autos SEI [0007872-96.2020.6.08.8000](#).

II - DESIGNAR os elencados abaixo como membros da referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- Exmo. Sr. Dr. Ezequiel Turíbio (Magistrado)
- Exma. Sra. Dra. Heloisa Cariello (Magistrada)
- Sra. Carina Charpinel Venterini (Servidora)

- Sra. Carina Charpinier Venturini (Servidora)
- Sr. Marcos Venturott Ferreira (Servidor)
- Sra. Heloisa Bittencourt Weber (Servidora)
- Sr. Mackson Kavin Martins Barbosa Dutra (Colaborador Terceirizado)
- Sra. Nathalia Wanzeller Nascimento (Estagiária)

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (DJE/TRE-ES). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-es.jus.br/>

